

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

SANTA TEREZINHA, SEXTA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 372

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-TO

Av. Araguaia, S/n° - Centro - CEP: 77885-000

Santa Terezinha-TO

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **3722025443**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 339/2.025 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025. 1

PORTARIA N° 340/2.025 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025. 1

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N° 338/2.025 de 28 de novembro de 2025 1

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 339/2.025 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores, por ato discricionário do Poder Executivo, deve atender à conveniência e ao interesse público, preservando a continuidade e eficiência do serviço;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 155, de 29 de junho de 2006, prevê a concessão de gratificações aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 229/2014, de 28 de fevereiro de 2014, que altera a Lei Municipal n° 035/1997 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de realização de serviço extraordinário fora do horário regular de expediente, a fim de assegurar a continuidade e eficiência dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o acúmulo excepcional de demandas no referido órgão, exigindo empenho adicional dos servidores;

CONSIDERANDO, ainda, o reconhecimento pelo comprometimento e relevância das atividades desempenhadas por tais profissionais, garantindo condições adequadas para o pleno exercício de suas funções, imprescindíveis à qualidade dos serviços prestados no Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Carla Mendes Leal, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) incidente sobre o respectivo salário-base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 235/2025, de 27 de maio de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

WANDERLEY SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 340/2.025 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Requerimento n° 001/2025, apresentado pela servidora Maria Eliana de Sousa Santos, por meio do qual solicita sua exoneração do cargo efetivo de Agente de Limpeza Urbana - Gari deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MARIA ELIANA DE SOUSA SANTOS do cargo efetivo de AGENTE DE LIMPEZA URBANA - GARI, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

WANDERLEY SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N° 338/2.025 de 28 de novembro de 2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), especialmente o artigo 192, bem como da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15), que disciplina as atividades e agentes insalubres;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 155, de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão de gratificações e adicionais aos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Natalia Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Enfermeira do Programa Saúde da Família (PSF) e Coordenadora de Atenção Básica, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o respectivo vencimento básico, em razão do exercício de atividades insalubres no âmbito da Unidade Básica de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

WANDERLEY SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

